



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5889

Publicação Diária

Quarta-feira, 7 de outubro de 2026

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 LEIS 77147700017 0

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
LONDRINA:75771477000  
170  
Dados: 2026.10.07  
18:02:59 -03'00'

LEI N.º 14266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Denomina Praça Tumoru Sera a área pública para esse fim (atual "Praça II") do Jardim Botânico (Lote 42/D-E-F-1/A), da Gleba Ribeirão Cafezal, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Tumoru Sera a área pública para esse fim (atual "Praça II"), com 5.393,48m², localizada entre a Rua 01, a Rua 04, o Lote nº 42-B-C e o Lote nº 42/D-1/Rem, do Loteamento Jardim Botânico (Lote 42/D-E-F-1/A), da Gleba Ribeirão Cafezal, da sede do Município, conforme matrícula nº 130.627 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Presidente

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 235/2026

Autoria: Marcelo Gonçalves Mendes Oguido

LEI N.º 14267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Denomina Rua Carmelita Elizio da Silva a área pública para esse fim (atual Rua 01) do Loteamento Villa Noah (Lote 249-6/249-A), da Gleba Ribeirão Cafezal, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Carmelita Elizio da Silva a área pública para esse fim (atual Rua 01), que se inicia na confluência com a Rua São Paulo e termina na divisa com o Lote nº 249AY, tendo de um lado o Lote nº 249-5 e, do outro lado, a área ELUP, com 157,20 m², e a Quadra 01, destinada ao condomínio residencial, do Loteamento Villa Noah (Lote 249-6/249-A), da Gleba Ribeirão Cafezal, da sede do Município.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 213/2026

Autoria: Giovani Augusto Pereira de Mattos

LEI N.º 14268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Denomina Praça João Bento Alves Pereira a área pública para esse fim (atual Praça 02) do Loteamento Residencial Zacaria Rosa (Lote 11/12A(REM.)1/12-A1), da Gleba Ribeirão Esperança, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Praça João Bento Alves Pereira a área pública para esse fim (atual Praça 02) do Loteamento Residencial Zacaria Rosa, com 454,80 m², tendo de um lado a Área Institucional e, de outro lado, a Rua 03, conforme Matrícula nº 134.634 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 284/2026

Autoria: Emanuel Edson de Oliveira Gomes

Aprovado com a Emenda nº 1

**LEI N.º 14269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Denomina Praça Georges Fillis a área pública para esse fim (atual Praça 01) do Loteamento Residencial Zacaria Rosa (Lote 11/12A(REM.)/1/12-A1), da Gleba Ribeirão Esperança, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Praça Georges Fillis a área pública para esse fim (atual Praça 01 do Loteamento Residencial Zacaria Rosa), com 491,03 m², localizada na confluência da Rua 01, da Rua 02 e do Passeio Público 01, conforme Matrícula nº 134.633 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 283/2026**

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

---

**LEI N.º 14270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Denomina Rua Jardelina Carrara Tedesco a área pública para esse fim (atual Rua 02) do Loteamento Residencial Zacaria Rosa (Lote 11/12A(REM.)/1/12-A1), da Gleba Ribeirão Esperança, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Jardelina Carrara Tedesco a área pública para esse fim (atual Rua 02 do Loteamento Residencial Zacaria Rosa), com 2.055,21 m², que se inicia na Rua 01 e termina no Lote nº 13, tendo de um lado a Data nº 01 da Quadra nº 01 e, de outro lado, a Praça 01, o Passeio Público 01, a Data nº 02 da Quadra nº 02 e a Data nº 01 da Quadra nº 02, conforme Matrícula nº 134.639 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo Art. 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 281/2026**

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

Aprovado com a Emenda nº 1

---

**LEI N.º 14271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Denomina Rua Giacomo Tedesco a área pública para esse fim (atual Rua 01) do Loteamento Residencial Zacaria Rosa (Lote 11/12A(REM.)/1/12A1), da Gleba Ribeirão Esperança, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Giacomo Tedesco a área pública para esse fim (atual Rua 01 do Loteamento Residencial Zacaria Rosa), com 9.429,80 m², que se inicia na Avenida Gil de Abreu e Souza e termina na Rua Domingos Massaruti, tendo de um lado o Lote nº 10 e, de outro lado, a Data nº 02 da Quadra nº 02, o Passeio Público 01, a Praça 01, a Rua 02 e a Data nº 01 da Quadra nº 01, conforme Matrícula nº 134.638 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo Art. 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 280/2026**

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

Aprovado com a Emenda nº 1

---

**LEI N.º 14272, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Insere artigo à Lei Municipal nº 13.915, de 27 de dezembro de 2024, para dispor sobre a isenção de pagamento dos serviços funerários prestados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF) aos familiares de doadores de órgãos e tecidos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 30-A à Lei Municipal nº 13.915, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

**Art. 30-A.** Em caso de falecimento de pessoas doadoras de órgãos e tecidos, residentes no Município de Londrina, não serão cobradas as despesas decorrentes dos serviços funerários prestados pela ACESF.

**§ 1º** A isenção de que trata o *caput* deste artigo abrangerá os seguintes serviços:

- I. urna funerária padrão 001;
- II. ornamentação padrão;
- III. flores ornamentais naturais;
- IV. preparação do corpo;
- V. véu;
- VI. paramentação e velas;
- VII. coroa de flores;
- VIII. locação de capela administrada pela ACESF;
- IX. transladação do corpo nos limites do Município de Londrina;
- X. abertura com remoção e/ou reposição de laje(s);
- XI. abertura e fechamento simples;
- XII. abertura e fechamento subterrâneo.

**§ 2º** As despesas decorrentes dos serviços cemiteriais, cremação ou tanatopraxia não estão incluídas no benefício previsto no *caput* deste artigo.

**§ 3º** A isenção será concedida por meio da apresentação de documentação comprobatória da doação de órgãos e tecidos, expedida por instituição de saúde ou órgão competente.

**§ 4º** Em nenhuma hipótese será concedida a isenção de que trata o *caput*, cujo falecido seja beneficiário de planos funerários particulares.

**§ 5º** Quando o óbito vier a ocorrer em hospital ou posto da rede de saúde pública, deverá a direção da entidade comunicar os benefícios da presente Lei aos familiares ou responsáveis pelo *de cujus*.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

**PROJETO DE LEI N.º 64/2025**

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

Aprovado com a Emenda nº 2

---

## LEI N.º 14273, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre o apoio da Guarda Municipal às atividades externas realizadas pelas escolas da rede municipal de educação de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** As atividades de educação física, recreativas, culturais, pedagógicas ou extracurriculares promovidas pelas escolas da rede municipal de educação de Londrina, realizadas fora do espaço físico das respectivas unidades escolares, poderão contar com apoio da Guarda Municipal, mediante solicitação prévia da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O atendimento das solicitações observará a disponibilidade operacional da Guarda Municipal, bem como o planejamento técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**§ 2º** Para fins de organização e planejamento das ações, as unidades escolares deverão encaminhar à Guarda Municipal, com antecedência mínima de 3 (três) dias, as informações relacionadas à atividade externa, especialmente quanto ao local, horário, duração e número estimado de participantes.

**Art. 2º** O apoio da Guarda Municipal às atividades previstas nesta Lei observará as atribuições institucionais previstas na Lei Municipal nº 10.774, de 30 de setembro de 2009, especialmente aquelas relacionadas à proteção escolar, às ações preventivas e à promoção da segurança da comunidade escolar.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

**PROJETO DE LEI N.º 323/2025**

Autoria: **Matheus Henrique Thum**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

# DECRETOS

## DECRETO Nº 1173 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "CMTU: Solicitação de Autorização para Distribuição de Panfletos" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.147828/2026-26,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI Nº 62.018247/2026-03, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de viabilizar a solicitação de autorização para distribuição de panfletos no Município de Londrina,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica implantado o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Autorização para Distribuição de Panfletos" no Município de Londrina/PR.

**Parágrafo único.** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

**Art. 2º** O(a) requerente que desejar solicitar autorização para distribuição de panfletos deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

**§ 1º** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º** A partir da vigência deste decreto, as solicitações de Autorização para Distribuição de Panfletos, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§1º** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º** A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

**Art. 4º** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública, Renan Vinícius Salvador, Diretor Presidente da CMTU

## DECRETO Nº 1185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Eunice Lima Giroldo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 43.001384/2026-29 Pedido de Providências,

SEI nº 43.002975/2026-13 Concessão de Aposentadoria,

SEI nº 43.002979/2026-00 Solicitação de Consulta Jurídica,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Eunice Lima Giroldo, matrícula 43-154733, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/IV/11.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º inciso I da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.606,60, calculados com base na média de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a setembro de 2026, conforme discriminado:

I - 100% da média aritmética da remunerações previdenciárias.....R\$ 4.606,60;  
II - Proventos mensais.....R\$ 4.606,60;  
III - Proventos anuais (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 59.885,80.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

#### DECRETO Nº 1186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Ivone Luciana Alves.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.019983/2026-91 Solicitação de Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.002916/2026-45 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.003037/2026-31 Solicitação de Consulta Jurídica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente ao trabalho, com proventos proporcionais à 76%, a contar de 1º de outubro de 2026, a Ivone Luciana Alves, matrícula 118206, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/II/3.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 21 da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.603,64, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de agosto de 1998 a setembro de 2026, conforme segue discriminado:

I - 76% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.603,64;  
II - Proventos mensais.....R\$ 2.603,64;  
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 33.847,32.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

#### DECRETO Nº 1187 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Ricardo Camillo da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.019640/2026-26 Documentação funcional para apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.002848/2026-14 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.002852/2026-82 Solicitação de Consulta Jurídica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Ricardo Camillo da Silva, matrícula 122769, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina Geral - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 10/II/10.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I, da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 17.225,18, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

I - Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 23%.....R\$ 3.220,97;  
II - Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 213,00;  
III - Código 100 – Vencimento Médico Plantonista (96h) - 100%.....R\$ 13.791,21;  
IV - Total mensal.....R\$ 17.225,18;  
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 223.927,34.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

**DECRETO Nº 1188 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Rosangela Maria Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.088920/2026-37 - Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.002847/2026-70 - Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.002859/2026-02 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Rosangela Maria Rodrigues, matrícula 338362, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/21.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, § 1º, I e § 2º da Lei nº 11.348/2011 com alteração da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.556,53, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....            | R\$ 5.388,22;   |
| II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%.....           | R\$ 2.389,82;   |
| III - Código 050 – Complementação Salarial.....                           | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério..... | R\$ 565,49;     |
| V - Total mensal.....                                                     | R\$ 8.556,53;   |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                              | R\$ 111.234,89. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

**DECRETO Nº 1189 DE 30 DE setembro DE 2026**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Carlos Rubens Ruiz Galera.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 43.001768/2026-41 Portaria - Assinatura e Publicação,

SEI 43.002841/2026-01 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.002883/2026-33 Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente ao trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de outubro de 2026, a Carlos Rubens Ruiz Galera, matrícula 374504, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./ Nível 11/II/3.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 21 da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.280,99, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 2015 a setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias..... | R\$ 2.280,99;  |
| II - Proventos mensais.....                                                        | R\$ 2.280,99;  |
| III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....                             | R\$ 29.652,87. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

**DECRETO Nº 1190 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a José Donizete dos Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 19.009.115232/2026-57 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI nº 43.002827/2026-07 Concessão de Aposentadoria;

SEI nº 43.002834/2026-09 Solicitação de Consulta Jurídica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a José Donizete dos Santos, matrícula 140210, ocupante do cargo de Gestor Social, na função Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/V/35.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 23.834,85, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....   | R\$ 9.614,50;   |
| II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%.....  | R\$ 4.193,00;   |
| III - Código 050 - Complementação Salarial.....                  | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 306 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T - 70%..... | R\$ 9.814,35;   |
| V - Total mensal.....                                            | R\$ 23.834,85;  |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                     | R\$ 309.853,05. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélío Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

**DECRETO Nº 1191 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Eva Marcondes da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 19.009.107307/2026-26 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSML;

SEI nº 43.002822/2026-76 Concessão de Aposentadoria;

SEI nº 43.002892/2026-24 Solicitação de Consulta Jurídica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 56,694%, a contar de 1º de outubro de 2026, a Eva Marcondes da Silva, matrícula 352500, ocupante do cargo de Professor, na função Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/09, na data referência dezembro de 2022.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 40, §1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.176,11, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2022, corrigidos com o índice de atualização de setembro de 2026, em atendimento ao disposto no Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno - TCE/PR, conforme segue discriminado:

|                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| I - 56,694% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias..... | R\$ 2.176,11;  |
| II - Proventos mensais.....                                                            | R\$ 2.176,11;  |
| III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....                                | R\$ 28.289,43. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélío Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

**DECRETO Nº 1192 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Marcia Cristina Goncalves de Freitas Lobato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.084726/2026-82 - Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.002808/2026-72 - Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.003036/2026-96 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Marcia Cristina Gonçalves de Freitas Lobato, matrícula 134880, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/38.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no art. 83, §1º, I, e §4º da Lei nº 11.348/2011 com redação da Lei nº 13.193/2020, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.336,18, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                |                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....  | R\$ 8.141,11;   |
| II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%..... | R\$ 3.982,07;   |
| III - Código 050 –Complementação Salarial.....                 | R\$ 213,00;     |
| IV - Total mensal.....                                         | R\$ 12.336,18;  |
| V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                    | R\$ 160.370,34. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSM (em substituição)

#### DECRETO Nº 1193 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Nildete de Souza Barbosa Tomitão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.112521/2026-02 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.002796/2026-86 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.003001/2026-57 Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Nildete de Souza Barbosa Tomitão, matrícula 320668, ocupante do cargo de Professor, na função Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/69.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no art. 83, §1º, I, e §4º da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.641,40, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....          | R\$ 6.474,58;   |
| II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 50,666%.....         | R\$ 3.388,33;   |
| III - Código 050 –Complementação Salarial.....                         | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério..... | R\$ 565,49;     |
| V - Total mensal.....                                                  | R\$ 10.641,40;  |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                           | R\$ 138.338,20. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSM (em substituição)

#### DECRETO Nº 1194 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Patrícia Mary Aparecida Ferri Raboni.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.080883/2026-19 Documentação funcional para Análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.002786/2026-41 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002983/2026-60 Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Patrícia Mary Aparecida Ferri Raboni, matrícula 140090, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Psicologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/33.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no art. 83, §1º, inciso I da Lei nº 11348/2011, com redação da Lei nº 13193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 24.369,01, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....             | R\$ 9.494,52;   |
| II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%.....            | R\$ 4.627,19;   |
| III - Código 050 –Complementação Salarial.....                            | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 306 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T 70% - Judicial..... | R\$ 10.034,30;  |
| V - Total mensal.....                                                     | R\$ 24.369,01;  |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                              | R\$ 316.797,13. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

#### DECRETO Nº 1195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Paulo Christino Neto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 60.015127/2026-66 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML;

SEI nº 43.002744/2026-18 Concessão de Aposentadoria;

SEI nº 43.002815/2026-74 Solicitação de Consulta Jurídica.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Paulo Christino Neto, matrícula 116904, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/V/43.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I, e §4º da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 22.159,80, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....   | R\$ 10.109,92;  |
| II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 44,666%.....  | R\$ 4.610,84;   |
| III - Código 050 - Complementação Salarial.....                  | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 304 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T - 70%..... | R\$ 7.226,04;   |
| V - Total mensal.....                                            | R\$ 22.159,80;  |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                     | R\$ 288.077,40. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

#### DECRETO Nº 1196 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Maria Aparecida Batista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.012445/2023-22 Pedido de Providências,

SEI 43.002706/2026-57 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.002824/2026-65 Solicitação de Consulta Jurídica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Maria Aparecida Batista, matrícula 116556, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Odontologia I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/13.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.372,54, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....   | R\$ 2.768,29;  |
| II - Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 46,666%..... | R\$ 1.391,25;  |
| III - Código 050 – Complementação Salarial.....                 | R\$ 213,00;    |
| IV - Total mensal.....                                          | R\$ 4.372,54;  |
| V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                     | R\$ 56.843,02. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

**DECRETO Nº 1197 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026****SÚMULA:** Concede aposentadoria a Geraldo Aparecido Correia.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.015146/2026-92 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.002699/2026-93 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002708/2026-46 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Geraldo Aparecido Correia, matrícula 124966, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/II/15.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.422,77, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....  | R\$ 3.484,36;  |
| II - Código 002 –Adicional por Tempo de Serviço - 46,666%..... | R\$ 1.725,41;  |
| III - Código 050 –Complementação Salarial.....                 | R\$ 213,00;    |
| IV - Total mensal.....                                         | R\$ 5.422,77;  |
| V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                    | R\$ 70.496,01. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

**DECRETO Nº 1198 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026****SÚMULA:** Concede aposentadoria a Mário Alves de Oliveira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 19.009.035401/2026-76 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI nº 43.002664/2026-54 Concessão de aposentadoria;

SEI nº 43.002742/2026-11 Solicitação de Consulta Jurídica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Mário Alves de Oliveira, matrícula 334316, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/49.

**§ 1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I, e §4º da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.366,24, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....         | R\$ 6.424,11;   |
| II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 47,666%.....        | R\$ 3.163,64;   |
| III - Código 050 - Complementação Salarial.....                        | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério..... | R\$ 565,49;     |
| V - Total mensal.....                                                  | R\$ 10.366,24;  |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                           | R\$ 134.761,12. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

**DECRETO Nº 1199 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026****SÚMULA:** Concede aposentadoria a Adriana Streppel Silva Fleuringer.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI nº 19.009.089131/2026-13 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI nº 43.002658/2026-05 Concessão de Aposentadoria,

SEI nº 43.002980/2026-26 Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2026, a Adriana Streppel Silva Fleuringer, matrícula 338966, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/20.

**§ 1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, I, e §2º da Lei nº 11.348/2011, com redação da Lei nº 13.193/2020.

**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.508,42, no mês referência setembro de 2026, conforme segue discriminado:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....         | R\$ 5.354,50;   |
| II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%.....        | R\$ 2.375,43;   |
| III - Código 050 - Complementação Salarial.....                        | R\$ 213,00;     |
| IV - Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério..... | R\$ 565,49;     |
| V - Total mensal.....                                                  | R\$ 8.508,42;   |
| VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....                           | R\$ 110.609,46. |

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

**DECRETO Nº 1211 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Promove a retificação da totalidade do montante dos proventos do benefício de aposentadoria de Ahmed Ali Geha, concedido por meio do Decreto nº 884 de 30 de julho de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.014604/2026-76 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.001710/2026-06 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001744/2026-92 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revista a totalidade do montante dos proventos da aposentadoria de Ahmed Ali Geha, matrícula 105473, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral - Plantonista, passando o §2º do art. 1º do Decreto nº 884 de 30 de julho de 2026 a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**§2º** A totalidade dos proventos de aposentadoria equivale ao montante de R\$ 42.575,33, limitado ao teto remuneratório, abaixo descrito, no mês referência julho de 2026, conforme segue discriminado:

**(...)"**

**Art. 2º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSML (em substituição)

**DECRETO Nº 1213 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Promove a revisão do benefício de aposentadoria de Fernando Manoel Simões Pereira, concedido por meio do Decreto nº 786, de 10 de julho de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando SEI nº 43.003045/2026-87 de Revisão de Benefício,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de Fernando Manoel Simões Pereira, matrícula 150444, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 10/I/3, passando a vigorar com proventos proporcionais a 36% da média aritmética simples das contribuições previdenciárias, e os §§1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 786, de 10 de julho de 2023, com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 40, §1º, II da CF/1988 c/c art. 20 da Lei nº 13.193/2020.

**52º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.686,83, calculados com fundamento no art. 37, §1º da Lei Municipal nº 11.348/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.193/2020, correspondendo ao resultado da média aritmética simples de 100% das remunerações de contribuições previdenciárias de agosto de 2015 a junho de 2023, atualizadas até o mês de junho de 2023, conforme segue discriminado:**

I- 36% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.686,83;

II - Proventos mensais.....R\$ 3.686,83;

III - Proventos anuais (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 47.928,79. "

**Art. 2º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Graciele Gélío Tenório, Superintendente da CAAPSM (em substituição)

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-128/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-128/2026 (COMPRASGOV Nº 63/2026)**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**. Valor máximo da licitação: R\$ 18.216.199,70 (dezoito milhões, duzentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4079 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de setembro de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMO

### TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO SEI nº 19.008.149475/2026-07

Ata de Registro de Preços nº 004/2026

Pregão nº 124/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 57/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5881, página **09**, em **28/09/2026**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina; conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 19.008.149475/2026-07. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O REMANEJAMENTO DE GALERIA PLUVIAL ENTRE AS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO RESIDENCIAL HORIZONTE, SITUADO EM LONDRINA/PR, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, E A EMPRESA **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.**

**CONTRATO Nº SMGP-0035/2026**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

#### ONDE LÊ-SE:

| VIGÊNCIA   |            | EXECUÇÃO   |            |
|------------|------------|------------|------------|
| Início     | Fim        | Início     | Fim        |
| 22/04/2026 | 17/02/2027 | 24/04/2026 | 21/08/2026 |

#### LEIA-SE:

| VIGÊNCIA   |            | EXECUÇÃO   |            |
|------------|------------|------------|------------|
| Início     | Fim        | Início     | Fim        |
| 22/04/2026 | 23/03/2027 | 28/05/2026 | 24/09/2026 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.152405/2026-28, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 5 de outubro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

## PAUTA

### PAUTA RETIFICADA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
REUNIÃO 212ª (Ducentésima Décima Segunda)

DATA DA REUNIÃO: 07/10/2026

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

- 2.1- - Processo nº 19.006.134174/2025-18 - João Rafael dos Reis
- 2.2- - Processo nº 19.006.152960/2025-99 - Claudete Gomes de Oliveira
- 2.3- Processo nº 19.006.151808/2025-99 - Pedro Ferreira

- 3- Julgamentos:

3.1-Processo nº 19.006.093833/2025-41(Relatório)  
Recorrente: Ricardo José Gonçalves Barreto Dias  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.2 - Processo nº 19.006.098530/2025-14(Relatório e Voto)  
Recorrente: EDRJ 113 Participações Ltda  
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.3- Processo nº 19.006.135671/2025-25(Voto)  
Recorrente: Terezinha dos Santos Soares  
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.4- Processo nº 19.006.143116/2025-77(Voto)  
Recorrente: Vera Lourdes Gardiano Guillhen  
Relator: Henrique Afonso Pipolo

3.5- Processo nº 19.006.148070/2025-82(Relatório)  
Recorrente: Vilmar Lima  
Relator: Rosalmir Moreira

3.6- Processo nº 19.006.164182/2025-81(Relatório)  
Recorrente: Igreja Universal do Reino de Deus  
Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.7- Processo nº 19.006.089637/2025-71(Relatório e Voto)  
Recorrente: Eliane Sedemaca  
Relator: Fabiano Nakanishi

3.8 - Processo nº 19.006.207860/2025-15(Voto)  
Recorrente: João Aparecido Costa  
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.9- Processos nºs 19.006.223588/2024-21, 19.006.223599/2025-10, 19.006.223618/2024-08, 19.006.223637/2024-26, 19.006.223646/2024-17, 19.006.223650/2024-85, 19.006.223690/2024-24 e 19.006.223700/2024-27(Voto)  
Recorrente: Clínica Médica Tatiana Perazolo Ltda  
Relator: Rosalmir Moreira

## EDITAIS

### EDITAL Nº 08/2026 - SMF/DFAE

**O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

**RESOLVEM TORNAR PÚBLICO** para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

#### 1. Lançamento e Redução de multa – COVID-19

Divulgação do lançamento e redução de valor da multa aplicada por infração ao Decreto Municipal editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

#### 2. Infrações ao Código de Posturas

Publicação dos lançamentos decorrentes de infrações ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37, de 13 de janeiro de 2012 e suas atualizações e nº 13.903/2024, regulamentada pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

| Nº DO AUTO | DATA DA LAVRATURA | PROCESSO ADM. SIP/SEI | DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL                     | CMC/ CONTRIB. | Nº DOCUMENTO               | DISPOSITIVOS INFRINGIDOS                                                                   | VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$) | VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)                             |
|------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 36-E/2025  | 28/02/2025        | 19.006.185049/2025-68 | Adriano Duarte Bena                           | 311.707-3     | CPF<br>XXX.915.XXX-XX      | Arts. 231, 236 §1º, inc. I e II; e 282 §4º - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas          | 5.941,40                      | Vencimento: 19/10/2026                                    |
| 06-E/2026  | 05/03/2026        | 19.006.129670/2026-22 | Adriano Duarte Bena                           | 311.707-3     | CPF<br>XXX.915.XXX-XX      | Arts. 231, 236 e 282 §4º - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                            | 11.882,80                     | Vencimento: 06/11/2026                                    |
| 16453/2024 | 04/10/2024        | 19.006.193526/2024-88 | Bozza e Souza Ltda                            | 278.008-9     | CNPJ<br>XX.477.XXX/0001-XX | Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                       | 7.892,96                      | Vencimento: 05/10/2026                                    |
| 16252/2024 | 15/03/2024        | 19.006.184477/2024-92 | Chama Beer Ltda                               | 318.396-3     | CNPJ<br>XX.192.XXX/0001-XX | Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 1.689,20                      | Vencimento: 15/10/2026                                    |
| 15969/2024 | 14/06/2024        | 19.006.191660/2024-44 | Cladimir Ballan                               | 406.755-0     | CPF<br>XXX.231.XXX-XX      | Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 618,00                        | Vencimento: 16/10/2026                                    |
| 16241/2024 | 19/01/2024        | 19.006.183158/2024-60 | Corujão Conveniência e Bebidas Ltda           | 260.563-5     | CNPJ<br>XX.345.XXX/0001-XX | Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 824,00                        | Vencimento: 01/10/2026                                    |
| 16565/2026 | 19/02/2026        | 19.006.099823/2026-08 | Crazy Club Ltda                               | 302.461-0     | CNPJ<br>XX.727.XXX/0001-XX | Art. 236 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 4.944,00                      | Vencimento: 06/11/2026                                    |
| 9-E/2026   | 12/03/2026        | 19.006.130923/2026-19 | Dalvoni Alves dos Santos Choperia e Whiskeria | 143.256-7     | CNPJ<br>XX.455.XXX/0001-XX | Art. 237 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 1.957,00                      | Vencimento: 09/11/2026                                    |
| 16805/2026 | 13/03/2026        | 19.006.101055/2026-51 | Expresso Manir Ltda                           | 322.704-9     | CNPJ<br>XX.579.XXX/0007-XX | Art. 231 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 7.481,92                      | Vencimento: 13/11/2026                                    |
| 336-E/2024 | 02/12/2024        | 19.006.076818/2025-38 | Fernanda de Souza Farias Stefen               | 406.757-6     | CPF<br>XXX.022.XXX-XX      | Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                       | 1.030,00                      | Vencimento: 15/10/2026                                    |
| 16248/2024 | 05/03/2024        | 19.006.183029/2024-71 | Gilvan Mendes do Nascimento                   | 244.713-4     | CNPJ<br>XX.453.XXX/0001-XX | Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 824,00                        | Vencimento: 15/10/2026                                    |
| 97-E/2025  | 05/12/2025        | 19.006.051224/2026-03 | GT Hamburgueria Ltda - Barinko                | 329.589-3     | CNPJ<br>XX.704.XXX/0001-XX | Art. 231 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 1.977,60                      | Vencimento: 26/10/2026                                    |
| 17-E/2026  | 26/03/2026        | 19.006.138002/2026-96 | GT Hamburgueria Ltda - Barinko                | 329.589-3     | CNPJ<br>XX.704.XXX/0001-XX | Art. 231 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 3.955,20                      | Vencimento: 29/10/2026                                    |
| 36-E/2026  | 19/06/2026        | 19.006.133949/2026-19 | GT Hamburgueria Ltda - Barinko                | 329.589-3     | CNPJ<br>XX.704.XXX/0001-XX | Arts. 231 e 236 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                     | 7.910,40                      | Vencimento: 29/10/2026                                    |
| 16569/2026 | 13/03/2026        | 19.006.100257/2026-86 | Gustavo Cezar Espinarde                       | 340.486-2     | CPF<br>XXX.930.XXX-XX      | Arts. 231 e 236 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                     | 1.648,00                      | Vencimento: 13/11/2026                                    |
| 65-E/2025  | 12/04/2025        | 19.006.182348/2025-41 | Luiz Alberto Daunis                           | 407.520-0     | CNPJ<br>XX.891.XXX/0001-XX | Art. 3º do Decreto Municipal nº 404/2025 e Art. 130 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas | 412,00                        | Vencimento: 26/10/2026                                    |
| 15527/2024 | 01/08/2024        | 19.006.181253/2024-29 | Michelli Maciel Diniz                         | 405.235-8     | CPF<br>XXX.429.XXX-XX      | Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 412,00                        | Vencimento: 28/09/2026                                    |
| 16477/2025 | 22/05/2025        | 19.006.190213/2025-59 | Moda Pavoni Comércio Ltda                     | 298.983-2     | CNPJ<br>XX.871.XXX/0001-XX | Art. 231 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                            | 4.861,60                      | Vencimento: 16/10/2026                                    |
| 15968/2024 | 13/06/2024        | 19.006.191761/2024-15 | Natalino Barbosa Aleixo                       | 407.199-9     | CPF<br>XXX.059.XXX-XX      | Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                       | 412,00                        | Vencimento: 19/10/2026                                    |
| 18181/2021 | 12/02/2021        | 19.006.123729/2026-79 | Nicolas Henrique Vieira                       | 260.563-5     | CNPJ<br>XX.345.XXX/0001-XX | Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                       | 412,00                        | Sem redução (Lei nº 11468/2011)<br>Vencimento: 28/09/2026 |
|            |                   |                       |                                               |               |                            | Arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 156/2021                                             | 11.478,37                     | 3.443,51<br>Vencimento: 28/09/2026                        |
| 18588/2025 | 17/12/2025        | 19.006.051166/2026-18 | Paulo Henrique Generoso                       | 366.758-8     | CNPJ<br>XX.250.XXX/0001-XX | Arts. 231 e 236 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                     | 412,00                        | Vencimento: 03/11/2026                                    |
| 16496/2025 | 02/10/2025        | 19.006.005338/2026-73 | POG Beer Conveniência e Distribuição Ltda     | 302.249-8     | CNPJ<br>XX.715.XXX/0001-XX | Art. 9º - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas                                             | 733,36                        | Vencimento: 30/10/2026                                    |
| 15529/2024 | 13/09/2024        | 19.006.186958/2024-32 | Rocha Bar Ltda                                | 280.513-8     | CNPJ<br>XX.647.XXX/0001-XX | Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas                                             | 2.060,00                      | Vencimento: 28/09/2026                                    |

### 3. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

#### - Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: **[londrina.pr.gov.br](https://www2.londrina.pr.gov.br)** em **Parcelamento on-line**, escolha “Consultar Dívidas de ISS (CMC)” ou “Consultar outras dívidas (contribuinte)”.

- Por solicitação via e-mail no endereço: **[atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br](mailto:atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br)**.

- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 21 de setembro de 2026. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

## EDITAL Nº 184/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 48 e demais documentos constantes no processo 19.022.035087/2026-53.

Reclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 126/2026 - SMRH**, destinado à contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Básica (PEBTEMP1)** e **Professor de Educação Física (PEBTEMP2)**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação** dos candidatos relacionados no **Anexo I**, em conformidade com a alínea I) do subitem 11.7 e subitem 11.8.5 do **Edital nº 126/2026 - SMRH**.

- **Anexo I** - Candidatos Reclassificados

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no **Anexo II**, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo.

- **Anexo II** - Candidatos Convocados

## 1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do **Portal do Candidato** e protocolar, por meio eletrônico (*upload*), na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **06 a 12 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

## 2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer unicamente no dia **19 de outubro de 2026 às 14h00**, presencialmente no **Auditório da Prefeitura do Município de Londrina**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR munido de **documento de identificação com foto**.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá à ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, bem como à regra de convocação estabelecida no Anexo IV do Edital de Abertura, quanto às reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.

O não comparecimento nesta data ou o candidato que não proceder o aceite de vaga será desclassificado automaticamente.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **24 de outubro de 2026**, o candidato deverá cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no **Manual de Usuário Externo**.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 06 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 184/2026 - SMRH ANEXO I - CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

| PEBTEMP1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |             |                                       |                        |
|-----------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------|
| Classificação                           | Inscrição   | Nome                                  | Reclassificação        |
| 5ª Ampla                                | 26126002944 | GISELLE VIEIRA BARBOSA                | 671ª Ampla             |
| 6ª Ampla                                | 26126025138 | AMANDA THAIS FIGUEIREDO MOREIRA       | 672ª Ampla             |
| 9ª Ampla                                | 26126016503 | THALITA NORBERTO TEODORO OKAZAKI      | 673ª Ampla             |
| 10ª Ampla                               | 26126008250 | AUREA CRISTINA PALHANO                | 674ª Ampla             |
| 13ª Ampla                               | 26126000160 | GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS            | 675ª Ampla             |
| 15ª Ampla (2ª PcD)                      | 26126015108 | ADRIANA MARQUES DE SOUZA              | 676ª Ampla (17ª PcD)   |
| 16ª Ampla                               | 26126022708 | DENISE GARCIA GENARO LEITE            | 677ª Ampla             |
| 17ª Ampla                               | 26126001174 | ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 678ª Ampla             |
| 21ª Ampla (2ª Afro)                     | 26126000593 | FABIOLA APARECIDA ALVES MOREIRA       | 679ª Ampla (131ª Afro) |
| 22ª Ampla (3ª Afro)                     | 26126006460 | EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA     | 680ª Ampla (132ª Afro) |
| 24ª Ampla                               | 26126026967 | ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA TEIDER     | 681ª Ampla             |
| 26ª Ampla                               | 26126010785 | LETICIA ALVES                         | 682ª Ampla             |
| 32ª Ampla                               | 26126002367 | LEOCIR DE OLIVEIRA                    | 683ª Ampla             |
| 33ª Ampla                               | 26126014349 | SIMONE REGINA DE OLIVEIRA             | 684ª Ampla             |
| 34ª Ampla                               | 26126004270 | FERNANDA DE CAMPOS SOUZA              | 685ª Ampla             |
| 35ª Ampla                               | 26126000747 | ALINE PATRICIA MASIERO TAMBURUS       | 686ª Ampla             |
| 39ª Ampla                               | 26126003959 | THAIS BRANCO RIBEIRO                  | 687ª Ampla             |
| 46ª Ampla                               | 26126000542 | LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA     | 688ª Ampla             |
| 51ª Ampla (6ª Afro)                     | 26126017860 | CRISTIANE DA CUNHA GUERRA             | 689ª Ampla (133ª Afro) |

|                       |             |                                        |                        |
|-----------------------|-------------|----------------------------------------|------------------------|
| 56ª Ampla             | 26126003711 | SIOMARA PERES                          | 690ª Ampla             |
| 58ª Ampla             | 26126003940 | JOSE RIBEIRO DOS SANTOS                | 691ª Ampla             |
| 61ª Ampla (8ª Afro)   | 26126008098 | KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO           | 692ª Ampla (134ª Afro) |
| 62ª Ampla             | 26126008586 | SOLANGE APARECIDA JUSTINO              | 693ª Ampla             |
| 64ª Ampla             | 26126007776 | BIANCA MATIAS FARIA                    | 694ª Ampla             |
| 70ª Ampla (10ª Afro)  | 26126018182 | MAYARA PINSEHER RAMIREZ                | 695ª Ampla (135ª Afro) |
| 73ª Ampla             | 26126025944 | PAMELA SOUZA PEREIRA                   | 696ª Ampla             |
| 76ª Ampla (3ª PcD)    | 26126024646 | PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO      | 697ª Ampla (18ª PcD)   |
| 86ª Ampla (4ª PcD)    | 26126014799 | ROSIMEIRE OLIVEIRA DESTACIO            | 698ª Ampla (19ª PcD)   |
| 100ª Ampla (14ª Afro) | 26126010947 | BEATRIZ RUFINO DE PAULA VICENTE        | 699ª Ampla (136ª Afro) |
| 199ª Ampla (6ª PcD)   | 26126011838 | CARLA JUSSAINE RAMPAZZO YOKOTA         | 700ª Ampla (20ª PcD)   |
| 213ª Ampla (7ª PcD)   | 26126006656 | AMANDA CRISTINA FROZINO VENANCIO       | 701ª Ampla (21ª PcD)   |
| 237ª Ampla (9ª PcD)   | 26126010327 | LUCIANA APARECIDA DIAS PEREIRA MACHADO | 702ª Ampla (22ª PcD)   |
| 250ª Ampla (10ª PcD)  | 26126015230 | JULIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA     | 703ª Ampla (23ª PcD)   |

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 184/2026 - SMRH**  
**ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS**

| PEBTEMP1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |             |                                           |
|-----------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|
| Classificação                           | Inscrição   | Nome                                      |
| 1ª Ampla                                | 26126005927 | KARLA TATIANY DE ABREU                    |
| 2ª Ampla                                | 26126007911 | LIGIA MARA GAVIOLI                        |
| 3ª Ampla (1ª PcD)                       | 26126013261 | DIEGO OSMAR OVELAR BATISTA                |
| 4ª Ampla                                | 26126004327 | ALEXANDRA SANTOS COSTA                    |
| 7ª Ampla                                | 26126026584 | RENATA RONCHI MARTINS                     |
| 8ª Ampla                                | 26126001808 | ROSE ELIANE BERNARDES DA SILVA            |
| 11ª Ampla                               | 26126021361 | GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA |
| 12ª Ampla                               | 26126015299 | ELIANA CAMPOS PEDROSO                     |
| 14ª Ampla                               | 26126008799 | MARCIA ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA           |
| 18ª Ampla                               | 26126012257 | JESSIKA BRANCO PHOMENIUK GOUVEIA FERREIRA |
| 19ª Ampla (1ª Afro)                     | 26126028765 | NAARA DA SILVA DINIZ                      |
| 20ª Ampla                               | 26126013741 | CINTIA DA ROCHA MARQUES                   |
| 23ª Ampla                               | 26126014837 | DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA                |
| 25ª Ampla                               | 26126004513 | RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ          |
| 27ª Ampla                               | 26126015132 | RAFAELA TOSHIE KODAMA CALAO               |
| 28ª Ampla                               | 26126002871 | DANIEL CAMILO DOS SANTOS                  |
| 29ª Ampla                               | 26126002987 | ADRIANA RIBEIRO                           |
| 30ª Ampla                               | 26126000933 | JULIANA DE CAMPOS                         |
| 31ª Ampla                               | 26126009752 | LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA                 |
| 36ª Ampla (4ª Afro)                     | 26126030760 | LILIANE CRISTINA LIRA DE LIMA             |
| 37ª Ampla                               | 26126008357 | VANESSA DE PADUA UEDA                     |
| 38ª Ampla                               | 26126007458 | GREYCIELE PICHOLI DOS SANTOS              |
| 40ª Ampla                               | 26126017593 | ANA CASSIA DA SILVA RIGO                  |
| 41ª Ampla (5ª Afro)                     | 26126028676 | CARLA CAROLINA INACIO                     |
| 42ª Ampla                               | 26126001638 | PATRICIA MOREIRA DA SILVA                 |
| 43ª Ampla                               | 26126021060 | MARIA REGINA CHEPAK DE SOUZA              |
| 44ª Ampla                               | 26126026789 | FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES DE LIMA       |
| 45ª Ampla                               | 26126020071 | BEATRIZ REGINA PEREIRA CARBALLAL          |
| 47ª Ampla                               | 26126001069 | ANGELA ALVES GARCIA                       |
| 48ª Ampla                               | 26126024484 | MARIANA ROSALINA PENNA MARTINS            |
| 49ª Ampla                               | 26126010386 | EDINEIA ALVES PEREIRA SILVINO             |
| 50ª Ampla                               | 26126022643 | LIDIANE DE MORAES SILVA                   |
| 52ª Ampla (7ª Afro)                     | 26126006222 | CAMILA CARVALHO DA SILVA                  |
| 53ª Ampla                               | 26126001360 | THAISE PEREIRA DA SILVA                   |
| 54ª Ampla                               | 26126002332 | GISELE DA LUZ GARBOSSI                    |
| 55ª Ampla                               | 26126004602 | ISABELA BARBOSA CHRISTOVAO                |
| 57ª Ampla                               | 26126000046 | FABIANE DAVID LUZ                         |
| 59ª Ampla                               | 26126011145 | LIVIA ADELINA DE SOUZA DOMINGOS PALEARI   |
| 60ª Ampla                               | 26126010688 | JOSIANE PAVANI                            |
| 63ª Ampla (9ª Afro)                     | 26126012834 | CAMILA MARINHO SANTOS GOMES               |
| 65ª Ampla                               | 26126015680 | ISABEL CRISTINA FLORENTINO                |
| 66ª Ampla                               | 26126018174 | INGRID RODRIGUES PIMENTEL                 |
| 67ª Ampla                               | 26126023410 | JAINE MARIA DOS SANTOS                    |
| 68ª Ampla                               | 26126008551 | TATIANA CRISTINA BENGZOI                  |
| 69ª Ampla                               | 26126012524 | RAFAELA APARECIDA DA SILVA CONEGUNDES     |
| 71ª Ampla                               | 26126000771 | ANGELICA CAROLINA PRETI NAKANISHI         |
| 72ª Ampla                               | 26126007547 | LIGIA DA SILVA PEDROSO                    |
| 74ª Ampla                               | 26126030271 | ANA PAULA GROSMA                          |
| 75ª Ampla                               | 26126012486 | SIMONE APARECIDA DA SILVA                 |
| 11ª Afro (83ª Ampla)                    | 26126022406 | INGRID LORY SOUZA SILVA                   |
| 12ª Afro (89ª Ampla)                    | 26126020748 | MARILENE VIEIRA DOS SANTOS                |
| 13ª Afro (98ª Ampla)                    | 26126012508 | PAULA RODRIGUES LUZ                       |
| 15ª Afro (110ª Ampla)                   | 26126007113 | LUANA RAMOS SILVA                         |
| 16ª Afro (111ª Ampla)                   | 26126013750 | ARACELE FERNANDA MOREIRA SILVA            |
| 17ª Afro (123ª Ampla)                   | 26126005234 | JAQUELINE PRUDENCIO DA SILVA ALMEIDA      |
| 5ª PcD (163ª Ampla)                     | 26126008527 | PAMELA NOGUEIRA VIEIRA                    |
| 8ª PcD (220ª Ampla)                     | 26126029583 | ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA         |
| 11ª PcD (351ª Ampla)                    | 26126009493 | ROGERIO RODRIGUES                         |

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 184/2026 - SMRH**  
**ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS**

| PEBTEMP2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |             |                                    |
|-----------------------------------------|-------------|------------------------------------|
| Classificação                           | Inscrição   | Nome                               |
| 1ª Ampla                                | 26126015213 | MICHELE MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ |
| 2ª Ampla                                | 26126023925 | FRANCIELI DAYANE RIBEIRO VITOR     |

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**I Aditivo ao TF nº 25003/2025 – SMAS/FMAS**

**Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL**

**Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$15.175,14 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos); a prorrogação do prazo de execução e vigência para 18/12/2026; a apresentação da nova planilha de aplicação, parte integrante do plano de trabalho aprovado.

**Processo SEI Nº 19.025.007173/2025-65**

Data da Assinatura: 02/10/2026

**Assinam:** Wagner Domingos Rodrigues - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0025/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0040/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/SMGP-0004/2026**  
**CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**  
**REPRESENTANTE: Andreia Fatima dos Santos Maeda**  
**SÓCIO(S): Andreia Fatima dos Santos Maeda**  
**CNPJ: 26.142.421/0001-40**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do presente contrato emergencial, por mais 6 (seis) meses, a partir de 19/09/2026 passando a vencer em 19/03/2027 e sua vigência em 15/09/2027, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único:** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19/09/2026 até a assinatura deste Termo Aditivo (19418724).

**PROCESSO SEI N.º: 19.008.144001/2026-61**

**DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**TRIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0027/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0886/2021**

**CONTRATADA: TEKENG ENGINEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 43.630.854/0001-64.**

**SÓCIOS:** Roberto Yutaka Hirazawa; Renato Ken Gharib.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O remanejamento de cota de saldo contratual da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.025271/2022-40); Apostilamento (19.025.148552/2026-95).

**DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026.**

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0100/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023**

**CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Daniele de Lima**

**CNPJ: 10.855.535/0001-06**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, Três Bocas, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior, no montante de **R\$ 221.922,01 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e um centavo)**, decorrente da revisão do valor dos combustíveis, a partir de 25/03/2026, com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei n.º 14.133/2021.

**§01º.** O valor atualizado do contrato passará de **R\$ 6.584.604,68 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 6.806.526,69 (seis milhões, oitocentos e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**

**§02º.** O valor a ser concedido para o período residual é de **R\$ 21.267,53 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

**VALOR: R\$ 21.267,53 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

**PROCESSO SEI N.º: 19.008.058926/2026-90**

**DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0109/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0248/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0033/2025**

**CONTRATADA: PRODUZA PNEUS LTDA.**

**REPRESENTANTE: Raphael Gonçalves de Souza.**

**CNPJ: 30.286.822/0001-41**

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2026**, passando a vencer em **30/09/2027**, e a vigência do contrato a vencer em **28/03/2028**.

**VALOR: R\$ 84.864,78 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

**PROCESSO SEI N.º: 19.008.034141/2026-21**

**DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.**

O aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0123/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-303/2026**

**MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0096/2026 (Comprasgov 27/2026)**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA.**

**REPRESENTANTE: Laís Steiner**

**CNPJ: 30.550.699/0001-24**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **12(doze) meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**

**OBJETO:** O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e conservação predial nas edificações próprias do Município de Londrina, sob responsabilidade da Fundação de Esportes de Londrina, sendo praças esportivas, academias ao ar livre, quadras poliesportivas, campos de futebol, arenas meu campinho, parquinhos, ginásios, estádio, autódromo, kartódromo, pistas de skate, entre

outros, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário e sob demanda.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.149245/2026-30**

**DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0069/2026**

**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.115666/2026-67**

### 1. DADOS GERAIS

**1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, a serem fornecidos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto.

**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18954284;

**1.3. Agente de contratação:** RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

**1.4. Portaria nº 14/2026**

**1.5. Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18970939).

**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 14/08/2026;

**1.7. Ata da sessão pública:** 19130668

**1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.115666/2026-67;

### 2. DO CERTAME

**2.1. Participantes/Classificados:** Documento SEI nº 19458847

**2.2. Habilitadas/Inabilitados:** Documento SEI nº 19162606

#### 2.3. Recursos

**2.3.1.** A empresa **MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** apresentou recurso referentes os lotes 1 e 3, documento SEI nº 19451391, recurso indeferido pelo Agente de Contratação pelo documento SEI nº 19506640 e ratificado pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, documento SEI nº 19492166;

**2.3.2.** A empresa **REVIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou recurso referente o lotes 5, documento SEI nº 19447453, recurso indeferido pelo Agente de Contratação pelo documento SEI nº 19489759 e ratificado pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, documento SEI nº 19492213

#### 2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:

**2.4.1.** Mapa de Apuração:

| CO-PES TEXTIL LTDA  |      |        |                                         |            |           |                         |
|---------------------|------|--------|-----------------------------------------|------------|-----------|-------------------------|
| LOTE                | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                               | QUANTIDADE | UNITÁRIO  | TOTAL                   |
| 1                   | 1    | 43449  | UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA | 19297      | R\$ 13,04 | R\$ 251.632,88          |
| 1                   | 2    | 43444  | UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA SEM MANGA   | 19297      | R\$ 12,58 | R\$ 242.756,26          |
| 1                   | 3    | 43445  | UNIFORME ESCOLAR - SHORT-SAIA           | 19297      | R\$ 17,80 | R\$ 343.486,60          |
| TOTAL DO LOTE       |      |        |                                         |            |           | <b>R\$ 837.875,74</b>   |
| 3                   | 1    | 43449  | UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA | 19872      | R\$ 12,51 | R\$ 248.598,72          |
| 3                   | 2    | 43444  | UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA SEM MANGA   | 19872      | R\$ 12,07 | R\$ 239.855,04          |
| 3                   | 3    | 43446  | UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA              | 19872      | R\$ 16,78 | R\$ 333.452,16          |
| TOTAL DO LOTE       |      |        |                                         |            |           | <b>R\$ 821.905,92</b>   |
| TOTAL DO FORNECEDOR |      |        |                                         |            |           | <b>R\$ 1.659.781,66</b> |
| STR CONFECÇÕES LTDA |      |        |                                         |            |           |                         |
| 5                   | 1    | 43443  | UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA LONGA | 39169      | R\$ 19,23 | R\$ 753.219,87          |
| 5                   | 2    | 43447  | UNIFORME ESCOLAR - CALÇA                | 39169      | R\$ 25,61 | R\$ 1.003.118,09        |
| 5                   | 3    | 43448  | UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA ESCOLAR      | 39169      | R\$ 38,64 | R\$ 1.513.490,16        |
| TOTAL DO FORNECEDOR |      |        |                                         |            |           | <b>R\$ 3.269.828,12</b> |

**2.4.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

|                            | Proposta        | Habilitação     | Aprovação de doc. técnica/amostra | Diligências TCE/TCU | Consulta QSA    |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>CO-PES TEXTIL LTDA</b>  | <u>19120579</u> | <u>19132526</u> | <u>19.008.132880/2026-88</u>      | <u>19117506</u>     | <u>19117506</u> |
| <b>STR CONFECÇÕES LTDA</b> | <u>19120579</u> | <u>19132461</u> | <u>19.008.132880/2026-88</u>      | <u>19117506</u>     | <u>19117506</u> |

**2.4.3.** Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. **DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME** - não houve, lotes 2,4,6 HOMOLOGADOS pelos documentos SEI Nº 19462097 e 19461290;
4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 8.816.395,88 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) - excluindo os lotes já homologados;
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 4.929.609,78 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 3.886.786,10 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)=
- 4.4. **Percentual de desconto:** 44%
5. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs<sup>1</sup>: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Obs: Este documento substitui o documento SEI nº 19458769

Londrina, 5 de outubro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0069/2026**, em especial quanto ao relatório FINAL (doc.19492813), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente aos lotes 2,4 e 6 ao licitantes vencedores indicados no relatório parcial, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

#### RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-118/2026

##### ACESSO COMPRASGOV Nº 53/2026

##### ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.127919/2026-45)

#### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 19334091;
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria nº 14/2026**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (19366057).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 01/10/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 19505581
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.127919/2026-45)

#### 2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes/Classificados:** Ata da sessão pública: 19505581
- 2.2. **Desclassificadas :** NÃO HOUVE
- 2.3. **Habilitadas:** PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA
- 2.4. **Inabilitadas:** NÃO HOUVE
- 2.5. **Recursos**
- 2.5.1. NÃO HOUVE

#### 2.6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.6.1. Conforme Mapa de Apuração:

| PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA |      |        |                                                       |            |           |               |
|--------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| LOTE                                                   | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                             | QUANTIDADE | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 1                                                      | 1    | 35486  | CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG | 3750       | R\$ 19,49 | R\$ 73.087,50 |
| 2                                                      | 1    | 35486  | CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG | 1250       | R\$ 19,49 | R\$ 24.362,50 |

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 97.450,00</b> |
|--------------------|----------------------|

**2.6.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

|                                                               | Proposta        | Habilitação     | Aprovação de doc. técnica/amostra | Diligências TCE/TCU | Consulta QSA    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA</b> | <u>19516473</u> | <u>19516473</u> | NÃO SE APLICA                     | <u>19517279</u>     | <u>19517279</u> |

**2.6.3.** Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário da empresa vencedora.

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE**

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais)

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)

**4.4. Percentual de desconto:** 39%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**Obs<sup>1</sup>:** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 5 de outubro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-118/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.19506024), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

## **ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**

### **PORTARIA**

**PORTARIA ACESF-PO Nº 258, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0064/2025 (15606259)**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (15321369)** e fazem parte deste contrato.

**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de fiscal e suplente, respectivamente:  
Como fiscais operacionais:

**PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula 10305-5  
**ODAIR DOS REIS** - matrícula nº 10185-0

Como fiscais financeiros:

**EMELY KAORI OBU TI** - matrícula 10315-2  
**RONALDO DE SOUZA MANCINI** - matrícula nº 10343-8

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, os FISCAIS DE CONTRATO deverão informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/10/2026**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 156 DE 03 JULHO DE 2026 (SEI nº 18785836)**.

Londrina, 5 de outubro de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

### PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 211, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**SÚMULA:** PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2026 (RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA), DE QUE TRATA A PORTARIA CAAPSML-AT Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo único da Portaria 172/2026.

Londrina, 01 de outubro de 2026. Graciele Gelio Tenório, Superintendente CAAPSML (Em Substituição)

#### ANEXO ÚNICO – PORTARIA CAAPSML-AT Nº 211/2026

#### PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO SUSPENSO (ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

| PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO SUSPENSO |                                                                |                                |                                                                                                                          |                                                                |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Suspensão de Pagamento (art. 5º, Decreto nº 442 de 28 de abril de 2026)        |                                                                |                                | Regularização de Recadastramento e Liberação dos Pagamentos Suspendidos (art. 5º, Decreto nº 442 de 28 de abril de 2026) |                                                                |                                                                   |
| Prazo Limite para Recenseamento 2026                                           | Envio da Relação dos Segurados Inadimplentes às Unidades de RH | Remuneração/Benefício Suspenso | Prazo para Regularização                                                                                                 | Envio da Relação dos Segurados Regularizados às Unidades de RH | Datas da Liberação da Remuneração/Benefícios após a Regularização |
| ATIVOS<br>30/09/2026                                                           | 15/10/2026                                                     | 31/10/2026                     | 1º/11/2026 a 11/11/2026                                                                                                  | Até 16/11/2026                                                 | Até 31/11/2026                                                    |
| APOSENTADOS<br>E PENSIONISTAS<br>30/09/2026                                    | 15/10/2026                                                     | 31/10/2026                     | 1º/11/2026 a 11/11/2026                                                                                                  | Até 16/11/2026                                                 | Até 31/11/2026                                                    |

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 031/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 23/10/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 23/10/2026. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de preços para aquisição de extintores de incêndio, mangueiras de incêndio e outros materiais para extintores e serviço de cargas para extintores de incêndio, teste hidrostático e empatação de mangueiras, para as Diretorias da Cia. Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD. Valor máximo: R\$ 20.642,70 (vinte mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <[licita.cmtuld.org](https://licita.cmtuld.org)>; <[bll.org.br](https://bll.org.br)>; Portal Nacional de Contratações Públicas <[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.017390/2026-70; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de outubro de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

## ATAS

**Ata de Registro de Preço Nº:** 031/2026-CMTU

**Processo Administrativo:** 017/2026 - CMTU

**Pregão Eletrônico:** 012/2026-CMTU

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de armários roupeiros de aço para vestiários.

**Fornecedora:** Metalúrgica Unicorte Eireli – CNPJ 21.895.018/0001-79

| Item | Discriminação do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Marca    | Valor unitário | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------------|---------------|
| 01   | <b>ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO - 06 PORTAS</b><br>- fabricado em chapa de aço galvanizado resistente à corrosão – atende NBR 7008;<br>- pintura antimicrobiana e bactericida;<br>- pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi);<br>- 06 portas (03 colunas e 02 portas por coluna);<br>- com 02 ganchos para pendurar roupas em cada porta, sendo 01 em cada lateral;<br>- em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24);<br>- livre de arestas cortantes e imperfeições no acabamento;<br>- compatível com guarda de capacete;<br>- portas e dobradiças internas reforçadas;<br>- dotado de ventilação nas portas;<br>- dotado de pés ou base elevada do piso;<br>- cor cinza padrão;<br>- o roupeiro será entregue montado;<br>- fechamento das portas: pitão para cadeado;<br>- medidas:<br>· Altura: 200 cm +- 5%<br>· Largura: 105 cm +- 5%<br>· Profundidade 42 cm +- 5% | Unidade           | Unicorte | R\$ 700,00     | R\$ 30.100,00 |

**Prazo de Duração:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP no Jornal Oficial do Município de Londrina

**Data:** Londrina, 29 de setembro de 2026.

**Assinaturas:** CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz – Diretora Administrativo Financeira e METALÚRGICA UNICORTE EIRELI: Cláudio Henrique Gimenez Sanches – Representante Legal.

**Ata de Registro de Preço Nº:** 034/2026-FUL

**Processo Administrativo:** 023/2026 - FUL

**Pregão Eletrônico:** 020/2026-FUL

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviço de impressão de material gráfico (panfletos) para utilização em eventos externos com atividades educativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito.

**Fornecedora:** SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 57.733.822/0001-07

| Item               | Discriminação do item                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Unidade de Medida | Marca   | Valor Máx. unitário | Valor Máx. Total    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------|---------------------|---------------------|
| 1                  | <b>PANFLETO (milheiro)</b><br>- Papel couchê liso 180g;<br>- Impressão em Off-set;<br>- 4x4 cores;<br>- Refilado;<br>- Tamanho 148x210mm;<br>- Pedido mínimo de 1 milheiro.<br>* Arte definida e fornecida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD. | 17   | Milheiro          | Própria | R\$ 287,40          | R\$ 4.885,80        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                   |         |                     | <b>R\$ 4.885,80</b> |

**Prazo de Duração:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Data:** Londrina, 05 de outubro de 2026.

**Assinaturas:** CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA: Vinicius Riboldi – Representante Legal.

## CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

### EXTRATO

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 3/2025

Nos termos do Edital de Chamamento Público para apresentação de Soluções Inovadoras n.º 3/2025, a Comissão de Seleção informa a aprovação do projeto **“BrApp: Inteligência Artificial e Suporte à Decisão Clínica em Mastologia na Atenção Primária do Município”**, proposto pela empresa **INOVA SIMPLES** para implantação de projeto experimental no município de LONDRINA junto à Prefeitura Municipal de Londrina / Secretaria Municipal de Saúde, conforme reunião realizada em 10/09/2026.

Comissão de Seleção:

Lucas Ferreira Lima – CODEL  
Bruna Rafaela da Silva – CTD  
Renan Vinícius Salvador – CMTU  
Vitor Daniel Genovez Horita – LI  
Heverson Feliciano - SEBRAE  
Silvana Mali Kumura – SENAI

# CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Ata, a Constituição de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens para preparo de café, conforme necessidade e conveniência da CTD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência nº 007/2026, Anexo II do Edital de Pregão nº 002/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO:** R\$ 8.596,18 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 06/10/2026 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Valdenir Rosa (COMERCIAL BEIRA RIO LTDA).

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## EXTRATO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 02/2026, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade Vôlei de Praia do Programa Jogos Oficiais – JAPS/JOJUPS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 02/2026 celebrado com a Associação Atlética de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 02/2026.

# LONDRINA ILUMINAÇÃO

## ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 024/2026

**CONTRATADA:** ATIVA LUZES E DECORAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA

**REPRESENTANTE:** Marcelo Paulino de Oliveira

**SÓCIO(S):** Marcelo Paulino de Oliveira

**CNPJ:** 17.063.632/0001-05

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 2.174.239,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais).

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalina na cidade de Londrina/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001705/2026-10

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026

## ATOS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 19432758), HOMOLOGO a Dispensa nº 010/2026, considerando o Parecer Jurídico nº. 94/2026 (doc. 19488256) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 053/2026.

**OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel para a sede administrativa da Londrina Iluminação.

**CONTRATADA**

A empresa MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 01.161.111/0001-42, com sede na Av. Tiradentes, nº 501, 11º andar - Sala 1102 - Torre 1, Jd. Shagri-lá A, CEP 86.070-545 em Londrina-PR.

**VALOR E PRAZO**

A Londrina Iluminação S.A. pagará a Monte Belo Empreendimentos Imobiliários LTDA o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) tendo como prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

Londrina, 05 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

**ATO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (19456120), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 009/2026, considerando o Parecer Jurídico n.º. 96/2026 (19525980) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Inciso II, alínea 'f' do Art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 055/2026.

**OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Inscrição no curso "Habilitação nas Contratações Públicas", promovido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**CONTRATADA**

A empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº. 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4698, Bairro Batel CEP 80.240-00 em Curitiba/PR.

**VALOR E PRAZO**

A Londrina Iluminação S.A. pagará a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) tendo como prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

Londrina, 06 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 228/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação do empregado Sr. Elias Pacheco de Andrade – RE 09 para junto do Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27, e do Sr. Elizeu dos Santos Junior – RE 10 acompanharem e fiscalizarem a execução do Ata de registro de preços nº 035/2026, firmado junto à ATIVA LUZES E DECORAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalina na cidade de Londrina/PR

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAIS

**EDITAL nº 306/2026 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100353301, tendo como Consumidor(a) AGRO [omissis], inscrito(a) no CNPJ sob nº 48.xxx.xxx/000x-x0, e FC ORGANIZAÇÕES LTDA (FC ORGANIZAÇÕES LTDA), inscrito no CNPJ sob nº 66.537.137/0001-98, pelos fatos a seguir relatados:

*"O consumidor, já devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar reclamação em face da fornecedora.*

Relata o consumidor que visualizou uma suposta atualização do Google Maps, divulgada como um serviço gratuito para empresas. Em razão dessa oferta, foi abordado por um representante da fornecedora, que lhe informou reiteradamente, por meio de ligações telefônicas, que se tratava de uma oportunidade sem qualquer custo e que deveria aproveitar a gratuidade do procedimento.

O consumidor afirma que, acreditando nas informações prestadas, assinou um documento apresentado pela fornecedora, convencido de que se tratava apenas de uma autorização para a realização da referida atualização, sem qualquer obrigação financeira.

Posteriormente, passou a receber inúmeras ligações da fornecedora realizando cobranças insistentes de valores que desconhecia. Diante da situação, solicitou à empresa o envio do suposto contrato que fundamentaria a cobrança. Contudo, relata que a fornecedora demorou excessivamente para disponibilizar o documento, deixando de fornecer os esclarecimentos solicitados, mesmo diante das cobranças recorrentes.

Na semana passada, o consumidor foi surpreendido com uma notificação do Cartório de Protesto de Títulos, informando que sua empresa seria protestada em razão de uma duplicata mercantil no valor de R\$ 7.428,66, supostamente emitida pela fornecedora e não quitada.

O consumidor esclarece que jamais foi protestado anteriormente e que sempre honrou pontualmente seus compromissos financeiros. Inicialmente, acreditou tratar-se de um equívoco do cartório. Entretanto, somente após o recebimento da notificação extrajudicial do Cartório de Protesto é que a fornecedora finalmente encaminhou o contrato solicitado, sendo esta a primeira oportunidade em que o consumidor teve efetivo acesso ao documento utilizado para justificar a cobrança.

Ao analisar o contrato, o consumidor constatou que o documento por ele assinado estava sendo utilizado para fundamentar a cobrança do referido valor. Todavia, reitera que assinou acreditando tratar-se apenas de uma autorização para uma atualização gratuita no Google Maps, não tendo sido devidamente informado de que estaria celebrando um contrato oneroso.

Na tentativa de evitar o protesto e eventual judicialização da demanda, buscou negociar diretamente com a fornecedora. Contudo, foi informado de que a única proposta aceita seria o pagamento à vista da quantia de R\$ 2.500,00, além da integralidade das despesas relativas ao protesto, que ultrapassariam R\$ 500,00.

Diante dos fatos, o consumidor entende que foi induzido a erro, uma vez que assinou o documento acreditando tratar-se de uma autorização gratuita, inexistindo informações claras e ostensivas acerca da contratação de serviço oneroso. Além disso, ressalta que a fornecedora manteve cobranças insistentes antes mesmo de lhe disponibilizar o contrato que embasaria a suposta dívida, circunstância que reforça sua alegação de ausência de transparência e de possível prática abusiva. Assim, manifesta suspeita de tentativa de golpe, cobrança indevida e violação ao dever de informação previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Diante de tais relatos, vem o consumidor requerer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a solução da presente demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora proceda ao cancelamento da suposta contratação, reconhecendo a inexistência do débito, diante da alegação de ausência de informação clara e de vício no consentimento.

II. Que a fornecedora promova a imediata baixa do protesto, ou se abstenha de efetivá-lo, caso ainda não tenha sido lavrado, bem como adote todas as medidas necessárias para impedir qualquer restrição ao nome da empresa do consumidor decorrente da referida cobrança.

III. Que a fornecedora cancele integralmente a cobrança do valor de R\$ 7.428,66, bem como de quaisquer encargos, custas cartorárias ou despesas relacionadas ao protesto.

IV. Que a fornecedora se manifeste formalmente sobre os fatos narrados, apresentando solução definitiva para a demanda, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da transparência e do dever de informação previstos no Código de Defesa do Consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

## **EDITAL nº 307/2026 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100380301, tendo como Consumidor(a) **DIEGO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 065.xxx.xxx-80, e **Performance X Digital Ltda - ME (Performance X Digital)**, inscrito no CNPJ sob nº 66.172.947/0001-98, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu o aplicativo denominado "SparkPro", disponibilizado pela empresa DeltaPrime, passando a operar financeiramente por meio da referida plataforma.

Informa que, para iniciar as operações, realizou um aporte no valor de R\$ 548,20, com a expectativa de posteriormente realizar o saque dos valores disponibilizados na plataforma.

Relata, contudo, que aproximadamente uma semana após o referido aporte, passou a enfrentar dificuldades para realizar o saque dos valores. Esclarece que, há aproximadamente dois meses, tenta obter a liberação do montante, sem, contudo, conseguir efetivar a retirada.

Segundo o consumidor, durante esse período, manteve contato com supostos gestores ou representantes da empresa, sendo constantemente orientado a encaminhar solicitações por e-mail para requerer o saque. Entretanto, apesar de realizar os procedimentos indicados, afirma que os e-mails enviados não são respondidos e que, a cada tentativa de solução, é direcionado de um gestor para outro, recebendo justificativas diversas para a não liberação dos valores.

Informa, ainda, que a empresa que teria recebido o valor de R\$ 548,20 foi a Performance X Digital Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.172.927/0001-98.

Relata que manteve conversas por meio do aplicativo WhatsApp com pessoas que se identificaram como "Abraão Peixoto", por meio do número (19) 99959-1186, e "Eva Martins", por meio do número (19) 99905-4285, as quais teriam prestado orientações relacionadas à utilização da plataforma e à tentativa de realização do saque.

Diante dos fatos, o consumidor busca esclarecimentos acerca da situação, especialmente quanto à retenção dos valores aportados e à impossibilidade de realizar o saque solicitado, bem como requer a regularização da situação e a disponibilização dos valores que entende serem devidos.

O consumidor declara estar ciente do prazo de até 06 (seis) meses para eventual representação perante a autoridade especializada, caso assim seja entendido como necessário, sem prejuízo da análise da presente demanda no âmbito deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para a solução da demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora esclareça a origem, a finalidade e a situação atual do valor de R\$ 548,20 aportado pelo consumidor;

II. Que a fornecedora esclareça o motivo pelo qual o consumidor não consegue realizar o saque dos valores, apesar das reiteradas solicitações realizadas há aproximadamente dois meses;

III. Que a fornecedora proceda à liberação e ao pagamento do valor devido ao consumidor, mediante o meio de pagamento adequado, caso não exista impedimento contratual ou legal devidamente comprovado;

IV. Que a fornecedora apresente cópia dos termos de contratação, condições de utilização da plataforma e eventuais regras aplicáveis aos saques e à movimentação dos valores;

V. Que a fornecedora esclareça a relação existente entre a plataforma SparkPro, a empresa DeltaPrime e a empresa Performance X Digital Ltda., CNPJ nº 66.172.927/0001-98, especialmente quanto ao recebimento do valor pago pelo consumidor;

VI. Que a fornecedora informe, de maneira clara e objetiva, quais providências serão adotadas para solucionar definitivamente a situação, encaminhando resposta formal ao consumidor e a este Órgão." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar

defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### **EDITAL nº 308/2026 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100542301, tendo como Consumidor(a) **LUIS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 836.xxx.xxx-91, e **KINGS PAVER LTDA (KINGS PAVER)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.481.238/0001-29, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar reclamação em face da fornecedora.*

*Relata o consumidor que contratou, por intermédio da fornecedora, um profissional para realizar serviço de instalação de paver. Para a contratação, foi firmado acordo no qual ficou estabelecido que o consumidor efetuará o pagamento de 50% do valor do serviço antecipadamente, como condição para a realização dos trabalhos.*

*Contudo, após o pagamento da quantia acordada, o serviço não foi realizado na data inicialmente prevista, sendo posteriormente adiado. Diante disso, o profissional informou ao consumidor que, caso não comparecesse para realizar o serviço em determinada data posteriormente estabelecida, providenciaria a devolução do valor pago antecipadamente.*

*Ocorre que a data combinada chegou e, novamente, o profissional não compareceu para realizar o serviço. Além disso, após o ocorrido, deixou de responder às mensagens e tentativas de contato realizadas pelo consumidor, não apresentando qualquer justificativa ou previsão para a execução do serviço ou para a devolução do valor pago.*

*O consumidor relata, ainda, que, diante da ausência de solução e buscando obter maiores informações sobre a fornecedora, realizou pesquisas acerca da empresa e verificou a existência de diversos processos e reclamações relacionados a situações semelhantes. Informa também que identificou a existência de CNPJ anterior vinculado ao mesmo proprietário, o qual consta como inapto e que, segundo suas pesquisas, também apresentaria diversas reclamações relacionadas à não realização de serviços e à ausência de restituição de valores pagos.*

*Tais circunstâncias causaram preocupação ao consumidor, que entende haver indícios de recorrência na conduta relatada. Contudo, busca, por meio deste Órgão, a solução de sua situação específica, especialmente diante da ausência de prestação do serviço e da não devolução do valor pago antecipadamente.*

*Pedido:*

*Diante do exposto, requer-se:*

*I – Que a fornecedora esclareça os motivos pelos quais o serviço contratado não foi realizado, apresentando os devidos esclarecimentos acerca da contratação e do pagamento antecipado;*

*II – Que a fornecedora providencie a restituição integral do valor correspondente aos 50% pagos antecipadamente pelo consumidor, considerando que o serviço não foi realizado;*

*III – Que, caso a fornecedora alegue a existência de qualquer impedimento ou justificativa para a não restituição, apresente os respectivos documentos e comprovantes que fundamentem sua alegação;*

*IV – Que a fornecedora apresente resposta conclusiva à presente reclamação e adote as providências necessárias para a efetiva solução da demanda do consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### **EDITAL nº 309/2026 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100590301, tendo como Consumidor(a) **PATRICIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 028.xxx.xxx-03, e **LUIS ALVES ESTRATEGISTA DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 55.612.009/0001-45, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 14/08/2026, realizou a compra de 02 (dois) pares de tênis por meio do site da fornecedora, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 162,00 via PIX.*

*Relata que, após a confirmação do pagamento, não recebeu informações claras acerca da data prevista para entrega dos produtos. Informa que, em 17/08/2026, a fornecedora encaminhou um código de rastreamento, porém, ao consultar o código junto aos Correios, constatou que este se encontrava inválido, não sendo possível acompanhar a suposta remessa dos produtos.*

*Diante da inconsistência, a consumidora passou a tentar contato com a fornecedora para obter esclarecimentos sobre o pedido e a efetiva entrega dos produtos. Contudo, afirma que não obteve mais qualquer resposta ou solução por parte da empresa.*

*Assim, diante da ausência de informações, da impossibilidade de rastreamento do pedido e da não entrega dos produtos adquiridos, a consumidora manifesta seu interesse no cancelamento da compra, requerendo a restituição integral do valor de R\$ 162,00, pago via PIX, na mesma modalidade utilizada para a realização da compra.*

*Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para a solução de sua demanda.*

*Pedido:*

*DOS PEDIDOS*

*Diante do exposto, requer:*

*I. Que a fornecedora esclareça a situação referente à compra realizada em 14/08/2026, informando a localização e o efetivo status dos produtos adquiridos, bem como apresente justificativa para o fornecimento de código de rastreamento inválido;*

*II. Que a fornecedora proceda ao cancelamento da compra, conforme solicitado pela consumidora, diante da não entrega dos produtos;*

*III. Que a fornecedora restitua integralmente à consumidora o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), pago via PIX, na mesma forma de pagamento utilizada na contratação;*

*IV. Que a fornecedora apresente os comprovantes de envio e demais documentos que demonstrem a efetiva postagem dos produtos, caso alegue que a mercadoria foi encaminhada.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 310/2026 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100156301, tendo como Consumidor(a) **IASMIN [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 382.xxx.xxx-80, e **MONEYPLUS SOLUTIONS PAYMENTS TECHNOLOGY LTDA (MONEYPLUS SOLUTIONS PAYMENTS TECNOLOGY)**, inscrito no CNPJ sob nº 66.118.784/0001-65, pelos fatos a seguir relatados:

*“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar situação envolvendo publicidade aparentemente enganosa relacionada à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).*

*Relata que acessou um site que apresentava uma oferta para obtenção da CNH, anunciando um pacote contendo aulas teóricas e aulas práticas de forma gratuita, sem qualquer custo para a consumidora. Ressalta que o referido site apresentava aparência e elementos visuais semelhantes aos utilizados pelo Governo Federal, fazendo parecer, em um primeiro momento, que se tratava de um site oficial vinculado ao gov.br.*

*Diante da aparência de oficialidade e da informação de que o serviço seria gratuito, a consumidora realizou sua inscrição, acreditando estar aderindo a um programa disponibilizado pelo próprio Governo.*

*Entretanto, posteriormente, a fornecedora passou a realizar cobranças, encaminhando mensagens à consumidora informando que, caso o pagamento não fosse realizado dentro do prazo estabelecido, seu CPF seria bloqueado no programa pelo período de 18 (dezoito) meses, além de mencionar que o valor da suposta taxa, acrescido de multas, seria registrado em seu CPF junto aos órgãos de proteção ao crédito.*

*A consumidora relata, ainda, que não recebeu as cobranças com antecedência para que pudesse analisá-las ou questioná-las. Afirma que as três cobranças foram apresentadas no mesmo dia, em horários diferentes, nos valores de R\$ 74,90, R\$ 86,40 e R\$ 53,47, totalizando R\$ 214,77.*

*Diante do teor das mensagens e das consequências anunciadas em caso de não pagamento, a consumidora relata que se sentiu ameaçada e, temendo o bloqueio de seu CPF no programa e eventual inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, realizou o pagamento dos três valores no mesmo dia em que recebeu as respectivas cobranças, embora não concordasse com a exigência dos valores.*

*Após o pagamento das três cobranças, os contatos e as cobranças cessaram, não tendo a consumidora solicitado a realização de novos pagamentos. A consumidora entende que foi induzida ao erro pela forma como o site foi apresentado, especialmente porque aparentava tratar-se de página oficial do Governo Federal e anunciava a obtenção da CNH como gratuita. Relata, ainda, que somente após realizar a inscrição passou a receber cobranças que não haviam sido apresentadas de forma clara e ostensiva no momento da oferta.*

*Dessa forma, a consumidora busca esclarecimentos quanto à identidade da fornecedora, à origem do site e da publicidade, à legitimidade das cobranças realizadas e à utilização de elementos que poderiam induzir o consumidor a acreditar que estava acessando um serviço oficial do Governo Federal.*

*Pedido:*

*Pedidos:*

*I. Que a fornecedora esclareça a contratação e as cobranças realizadas;*

*II. Que a fornecedora apresente os documentos da contratação;*

*III. Que a fornecedora restitua integralmente os R\$ 214,77 pagos;*

*IV. Que sejam canceladas eventuais cobranças pendentes.”* e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

# CACS/FUNDEB – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA

## EDITAL

**EDITAL Nº 02/2026 – CACS/FUNDEB****CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORINÁRIA DE SUPLENTE PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 13.206, de 31 de março de 2021, e no Regimento Interno do CACS/FUNDEB;

**RESOLVE:**

Tornar pública a presente CONVOCAÇÃO para Assembleia Eletrônica/Virtual eleição de 01 (um) representante suplente dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA), para suprimimento de vacância no mandato 2023/2026, nos termos deste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto convocar os integrantes do segmento dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA) para participarem do processo de eleição de 01 (um) representante suplente do CACS/FUNDEB de Londrina, para completar o mandato vigente, com término em 31 de dezembro de 2026.

**1.2.** A vaga decorre de vacância registrada na composição atual do CACS/FUNDEB, na representação dos estudantes da educação básica pública - EJA.

**1.3.** O processo de que trata este Edital refere-se exclusivamente ao suprimimento da vacância do mandato 2023/2026, não se confundindo com o processo de composição do mandato subsequente.

**2. DA REPRESENTAÇÃO E DA VAGA**

| Representação                                                  | Função   | Quantidade    |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| Representantes dos estudantes da educação básica pública - EJA | Suplente | 01 (uma) vaga |

**2.1.** O representante eleito exercerá a função de suplente até 31 de dezembro de 2026, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3.1. Poderão candidatar-se à vaga os estudantes que:**

- a) pertençam ao segmento dos estudantes da educação básica pública - Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham 16 (dezesesseis) anos ou mais, ou sejam emancipados, nos termos da legislação aplicável;
- c) residam no Município de Londrina/PR;
- d) atendam aos demais requisitos legais e regimentais para integrar o CACS/FUNDEB.

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1.** Nos termos do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal, não poderão integrar o CACS/FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento, especialmente:

- a) titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- c) estudantes que não sejam emancipados, quando não atendido o requisito etário previsto na legislação aplicável;
- d) pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.

**5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A inscrição será realizada no período de 07 a 12 de outubro de 2026, até às 17h, mediante entrega da documentação indicada neste Edital.

**5.2.** A inscrição poderá ser realizada:

- a) presencialmente, na sede do CACS/FUNDEB, Rua Humaitá, nº 900, Londrina/PR, no horário de expediente; ou
- b) via formulário eletrônico, por meio do link (<https://forms.gle/DZB72kJBjDKZKo237>), divulgado, também, na página oficial do CACS/FUNDEB.

**5.3.** O candidato deverá apresentar:

- a) Cópia simples digitalizada RG, CPF ou CNH;
- b) Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- c) Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão acesse: <https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>;
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão da certidão acesse: <https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Certidoes/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol>;
- f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, para emitir a certidão acesse: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou acessando <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>;
- h) Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão da certidão acesse: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- i) Certidão Negativa de Pessoa Física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão da certidão acesse: <https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-de-pendencias/emitir-certidao-pendencias.htm>;
- j) Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual (solicitar no cartório distribuidor ou autorizar a Assessoria do CACS/FUNDEB a pedir a Certidão sem custo).
- k) Declaração de Bens referente ao ano de 2025: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de matrícula ou documento equivalente que comprove o vínculo com a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**5.4.** As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade ou ter sido emitidas no período de inscrição.

**5.5.** A ausência de documento indispensável poderá resultar no indeferimento da candidatura, assegurado o prazo de impugnação previsto neste Edital.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**6.1.** A relação preliminar das candidaturas será divulgada no dia 14 de outubro de 2026, na página oficial do CACS/FUNDEB no Portal da Prefeitura de Londrina.

**6.2.** Eventuais impugnações poderão ser apresentadas até as 12h do dia 15 de outubro de 2026, por escrito, pelo e-mail [fundeb@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:fundeb@edu.londrina.pr.gov.br), com a devida fundamentação e documentação comprobatória, quando cabível.

**6.3.** A relação final das candidaturas homologadas será divulgada no dia 16 de outubro de 2026.

## **7. DOS ELEITORES**

7.1. Poderão votar os estudantes que pertençam ao segmento representativo da Educação de Jovens e Adultos - EJA e que estejam devidamente identificados e habilitados para participar da Assembleia de Eleição.

7.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado documento oficial de identificação e comprovante de vínculo com a EJA.

7.3. Cada eleitor habilitado terá direito a 01 (um) voto.

7.4. O eleitor deverá votar exclusivamente em candidato pertencente à representação objeto deste Edital.

## **8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

8.1. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 19h, em primeira convocação e, às 19h15, em segunda convocação, com qualquer número de participantes habilitados.

8.2. A Assembleia será realizada em ambiente virtual, por meio do link disponibilizado aos inscritos e presente na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>.

8.3. A Comissão de Eleição do CACS/FUNDEB ficará responsável por coordenar e acompanhar o processo eleitoral.

8.4. A Assembleia compreenderá a verificação dos participantes, apresentação das candidaturas homologadas, votação, apuração e proclamação do resultado.

## **9. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

9.1. A votação ocorrerá na forma estabelecida no Regulamento da eleição, podendo ser realizada por aclamação, mediante manifestação dos presentes, inclusive por levantamento de mãos, ou por meio de formulário eletrônico, conforme definido pela coordenação dos trabalhos.

9.2. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

9.3. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que tiver maior idade, mediante comprovação da data de nascimento.

9.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com registro dos votos válidos, brancos, nulos e da votação obtida por cada candidato.

9.5. Caso haja apenas 1 (um) candidato habilitado para a representação prevista neste Edital, este será automaticamente considerado eleito.

## **10. DA ATA E DO RESULTADO**

10.1. O resultado da eleição será registrado em ata, contendo, no mínimo, a data, local, participantes, candidatos, quantidade de votos, resultado da apuração e identificação do candidato eleito.

10.2. A ata será assinada pelos responsáveis pela condução dos trabalhos e pelos demais participantes que integrarem a comissão responsável pela eleição.

10.3. O resultado final será publicado no dia 20 de outubro de 2026 no Jornal Oficial do Município de Londrina, bem como na página oficial do CACS/FUNDEB no Portal da Prefeitura de Londrina.

## **11. DA NOMEAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

11.1. Após a homologação do resultado, o CACS/FUNDEB encaminhará ao Poder Executivo a documentação do candidato eleito para as providências relativas à nomeação.

11.2. A nomeação será formalizada por decreto do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

11.3. Após a nomeação e posse, serão adotadas as providências necessárias para atualização da composição do CACS/FUNDEB no SisCACS/FNDE e nos canais oficiais do Município.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação no processo eleitoral implica conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

12.2. As despesas eventualmente necessárias à obtenção da documentação exigida correrão por conta do interessado.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CACS/FUNDEB, observadas a legislação vigente e as normas do Conselho.

12.4. O presente processo destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga de suplente da representação dos estudantes da educação básica pública - EJA, para completar o mandato 2023/2026.

Londrina, 07 de outubro de 2026. Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB

## ERRATA

Referente à publicação do resultado da pesquisa de propostas para contratação de serviços contábeis para o Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5.880, de 25 de setembro de 2026, página 18.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da presente errata, torna pública a retificação do resultado anteriormente publicado, exclusivamente quanto às informações relativas aos serviços de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Após a conferência das propostas apresentadas pelas empresas participantes, o resultado correto é o seguinte:

1º lugar: CLAUDIO EDUARDO PEREIRA LIMA – CONTABILIDADE, no valor mensal de R\$ 750,00;

2º lugar: MOREIRA E RIBEIRO CONTABILIDADE CONSULTIVA, no valor mensal de R\$ 900,00;

3º lugar: ACON – TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, no valor mensal de R\$ 2.000,00.

Registra-se que a empresa ACON – TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresentou desconto de R\$ 900,00 em cada uma das quatro primeiras parcelas. Considerada a condição apresentada, a proposta da empresa CLAUDIO EDUARDO PEREIRA LIMA – CONTABILIDADE permanece como a de menor valor e mais vantajosa economicamente, dentre as propostas consideradas para o objeto em questão.

Dessa forma, para os serviços de interesse da Secretaria Municipal de Educação, fica retificado o resultado anteriormente publicado, passando a constar como proposta selecionada a apresentada pela empresa CLAUDIO EDUARDO PEREIRA LIMA – CONTABILIDADE, no valor mensal de R\$ 750,00.

\*\*\*\* Ressalta-se, ainda, que, em relação aos orçamentos apresentados referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, não cabe a esta Secretaria realizar a análise técnica dos mesmos.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)